



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 055/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 26.010,00 (Vinte e seis mil e dez reais), destinados a reforço de dotações que se tornaram insuficientes, constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
04.003.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.39.00.00 126 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	01103	20.200,00
04.003.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 143 -	Material de Consumo.....	01103	5.000,00
TOTAL			25.200,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a se utilizar do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento Programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
04.003.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 147 -	Material de Consumo.....	31120	25.200,00
TOTAL			25.200,00

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário esta entrará em vigor na data de sua publicação.

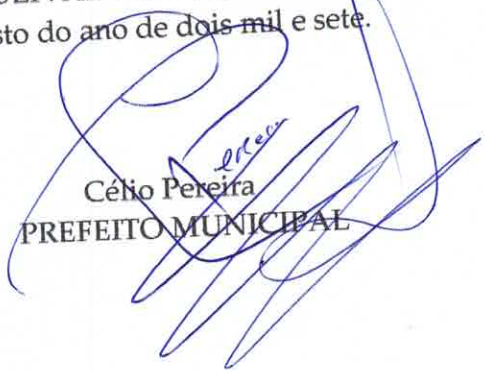


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 055/2007

SENHORES VEREADORES:

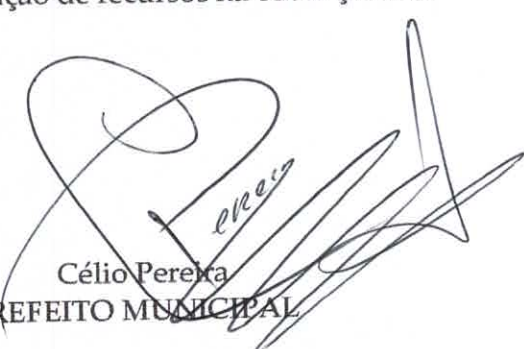
SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Casa.

Trata-se de Projeto para o remanejamento de dotações que se tornaram insuficientes para pagamento de serviços de terceiros com fonte de transferências constitucionais do Fundeb, relativo aos 10%.

Vale ressaltar, como já comentado em tantos outros projetos, que o remanejamento ora solicitado, são de necessidades recorrentes, ou seja, trata-se de suplementação e cancelamento considerados normais quando eram aprovados na própria lei do orçamento. Atualmente, não é permitido mais este tipo de alteração quando de fonte específica sem que seja encaminhado para a autorização do Legislativo.

Portanto, estamos solicitando desse Legislativo a colaboração na aprovação do referido projeto, para darmos continuidade aos serviços educacionais, bem como cumprir a meta de aplicação de recursos na educação nos limites impostos pela Constituição Federal.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 55/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

As Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, por tratar-se de remanejamento de dotações.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

Edison José de Brito

Antônio Vila Real

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves